

PROPOSTA PARA A COORDENAÇÃO, A NÍVEL INTERMINISTERIAL, DAS ACCÇÕES EXISTENTES NO PAÍS NO DOMÍNIO DA ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL:

1. Justificação da proposta

1.1. Entende-se por animação socio-cultural "o conjunto das práticas sociais que visam estimular a iniciativa e a participação das populações no processo do seu próprio desenvolvimento/ e na dinâmica global da vida socio-política em que estão integradas" (cf. ~~texto~~ série doc. política cultural)

1.2. A animação socio-cultural constitui hoje um dos instrumentos fundamentais de todas as políticas que, por via democrática, ~~se propõem~~ ^{consideram} canalizar o dinamismo das ~~classes populares para a sua participação efectiva e genuína~~ ^{camadas} no processo de construção de uma sociedade nova.

1.3. Na actual situação portuguesa, a animação ^{socio-} cultural impõe-se como tarefa urgente, sendo de encorajar todas as iniciativas que - a partir de órgãos governamentais ou de outras entidades de carácter autónomo - possam contribuir para uma ^{uma} ação.

1.4. Para evitar duplicações de esforços e, sobretudo, para ^{obstar a} impedir que as populações venham a sofrer os inconvenientes da falta de coordenação das acções desencadeadas, importa estabelecer as bases para uma coordenação, a nível interministerial, das iniciativas existentes no país em materia de animação socio-cultural.

2. Iniciativas em curso

As iniciativas já existentes no âmbito da animação socio-cultural podem agrupar-se em três sectores distintos:

2.1. Iniciativas de agrupamentos ou colectividades ^{democráticas} ~~representativas dos interesses populares, ao nível da base~~ (autarquias locais, associações, clubes, cooperativas, etc.). ^{casas do Povo}

2.2. Iniciativas de alguns sectores ou serviços da administração pública, em contacto directo com a base (~~serviços de extensão agrícola da Secretaria~~ ^{Vi anexo})

4.4. a capacitação dos agentes da animação ^{socio} cultural

5. Capacitação dos agentes da animação socio-cultural

(auto-format)

A capacitação dos agentes da animação socio-cultural terá de fazer-se em todos os sectores em que este tipo de acção vier a processar-se, incluindo, entre outras, as seguintes iniciativas:

5.1. cursos (ou seminários) de ^{grupo} carácter intensivo para os membros de associações ou colectividades representativas da base que o desejarem;

5.2. programas de reciclagem sistemática dos ^{elementos} ~~funcionários~~ sectores da administração pública cujas funções estejam directamente associadas à animação socio-cultural;

5.3. programas de introdução genérica aos objectivos e metodologia da animação socio-cultural para outros quadros da função pública que realizem prestações de serviços ao nível da base;

5.4. apoio à formação de voluntários que - por iniciativa própria ou em colaboração com entidades governamentais - desejem colaborar em projectos de animação socio-cultural.

6. Orgãos de apoio

Como estruturas de apoio à acção a empreender devem prever-se os seguintes órgãos:

6.1. uma comissão interministerial, representativa dos vários departamentos associados à animação socio-cultural, a quem caberá a responsabilidade final pelas acções referidas no § 4;

6.2. equipas móveis de peritos, com funções de apoio às iniciativas locais e regionais;

6.3. equipas polivalentes especializadas na capacitação dos quadros da animação socio-cultural;

6.4. um serviço *adequado* nacional *responsável* pelo recrutamento, formação e *colocação* de indivíduos ou grupos dispostos a colaborar voluntariamente em acções de animação socio-cultural no âmbito da iniciativa governamental. *encaminhamento*

Fundação Cuidar o Futuro

PROPOSTA PARA A COORDENAÇÃO, A NÍVEL INTERMINISTERIAL, DAS ACÇÕES EXISTENTES NO PAÍS NO DOMÍNIO DA ANIMAÇÃO SOCIO-CULTURAL:

1. Justificação da proposta

1.1. Entende-se por animação socio-cultural "o conjunto das práticas sociais que visam estimular a iniciativa e a participação das populações no processo de seu próprio desenvolvimento e na dinâmica global da vida socio-política em que estão integradas" (cf.

1.2. A animação socio-cultural constitui hoje um dos instrumentos fundamentais de todas as políticas que, por via democrática, se propõem canalizar o dinamismo das classes populares para a sua participação efectiva e genuína no processo de construção de uma sociedade nova.

1.3. Na actual situação portuguesa, a animação^{socio-}/cultural impõe-se como tarefa urgente, sendo de encorajar todas as iniciativas que - a partir de órgãos governamentais ou de outras entidades de carácter autónomo - possam contribuir para levar a cabo uma tal acção.

1.4. Para evitar duplicações de esforços e, sobretudo, para impedir que as populações venham a sofrer os inconvenientes da falta de coordenação das acções desencadeadas, importa estabelecer as bases para uma coordenação, a nível interministerial, das iniciativas existentes no país em matéria de animação socio-cultural.

2. Iniciativas em curso

As iniciativas já existentes no âmbito da animação socio-cultural podem agrupar-se em três sectores distintos:

2.1. Iniciativas de agrupamentos ou colectividades representativas dos interesses populares, ao nível da base (autarquias locais, associações, clubes, cooperativas, etc.).

2.2. Iniciativas de alguns sectores ou serviços da administração pública, em contacto directo com a base (serviços de extensão agrícola de